



**PORTARIA Nº 3.117/13
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

Prorroga o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor foi classificado na 58ª posição, objeto do edital nº 01 de 2008;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na **Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância**, requerendo relocação para a **1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais (7ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju;**

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar para o dia **15 de novembro de 2013**, o **exercício da relocação** do servidor **Gustavo Mendonça Rodrigues**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais (7ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **15 de novembro de 2013**, revogada a Portaria nº 2.820/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**